

DECRETO Nº 4103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

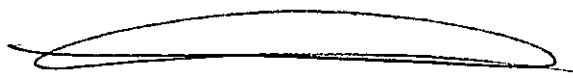
Dotação	Crédito adicional								Excesso de Arrecadação		Valor
	Funcional	Programática									
9	02.01.02	04.122	0002	2002	3.1.90.11.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	50.000,00	
10	02.01.02	04.122	0002	2002	3.1.91.13.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	
21	02.01.04	08.244	0002	2004	3.1.90.11.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	
39	02.02.01	04.122	0003	2005	3.1.90.11.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	140.000,00	
42	02.02.01	04.122	0003	2005	3.1.91.13.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	20.000,00	
63	02.02.03	04.123	0003	2009	3.1.90.11.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	20.000,00	
79	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.11.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500.000,00	
82	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.91.13.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	240.000,00	
80	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.13.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	15.000,00	
111	02.03.03	12.365	0004	2014	3.1.91.13.00	01.212.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	
112	02.03.03	12.365	0004	2014	3.1.91.13.00	01.213.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	20.000,00	
130	02.03.06	27.812	0004	2031	3.1.91.13.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	20.000,00	
146	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	750.000,00	
151	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.13.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	60.000,00	
153	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.91.13.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	100.000,00	
181	02.05.01	08.244	0006	2020	3.1.90.11.00	01.510.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	60.000,00	
184	02.05.01	08.244	0006	2020	3.1.91.13.00	01.510.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	20.000,00	
203	02.05.02	08.243	0006	2021	3.1.90.11.00	01.510.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	60.000,00	
204	02.05.02	08.243	0006	2021	3.1.90.13.00	01.510.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	
212	02.05.03	08.244	0006	2022	3.1.91.13.00	01.510.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00	
243	02.08.01	20.605	0009	2025	3.1.91.13.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	
241	02.08.01	20.605	0009	2025	3.1.90.11.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	20.000,00	
256	02.09.01	23.695	0010	2026	3.1.91.13.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.000,00	

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Superávit Financeiro		Valor
	Funcional	Programática							
110	02.03.03	12.365	0004	2014	3.1.90.11.00	01.213.0000	01.110.0000	GERAL	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 30 de Outubro de 2023.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA
 PREFEITO MUNICIPAL

